

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 24

Processo Nº 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Estágio Processual	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07
Incidentes Processuais	09
Recursos Interpostos	11

3. Informações Sobre a Recuperanda 14

Quadro de Funcionários	14
Obrigações Trabalhistas	15

4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ 16

5. Cumprimento do Plano de RJ..... 18

6. Análise Financeira 19

Ativo	19
Imobilizado	22
Passivo	23
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal.....	25
Passivo Passivo Extraconcursal Outros.....	27
Demonstração do Resultado	29
Evolução da Demonstração do Resultado	30
Índices Financeiros	32
Liquidez	32
Endividamento	33

7. Considerações Finais..... 34

8. Glossário 35

9. Contatos..... 36

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **05/05/2025** referente ao **período contábil de março de 2025** sendo utilizado o mês de fevereiro de 2025, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 711, em 24/04/2025.

Em março de 2025, a Recuperanda apresentou um resultado líquido negativo de R\$ 627,52 mil. Embora as receitas tenham aumentado 22% em relação a fevereiro, os custos representaram 96% do faturamento, essa elevação nos custos decorreu da necessidade de aquisição de produtos pela Recuperanda, o que acabou ocasionando o prejuízo mencionado.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No relatório mensal de atividades apresentado em 14/04/2025, foram registrados os principais andamentos processuais ocorridos até o **Evento 699**, em que sobreveio decisão deferindo o requerimento de substituição da titularidade de parte do crédito até então detido por Itaú Unibanco S/A para Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados, bem como deferindo o sobrestamento do feito, observando-se o prazo final do biênio de fiscalização do cumprimento do PRJ (06/09/2025).

Ao **Evento 706**, a Administradora Judicial manifestou ciência da decisão.

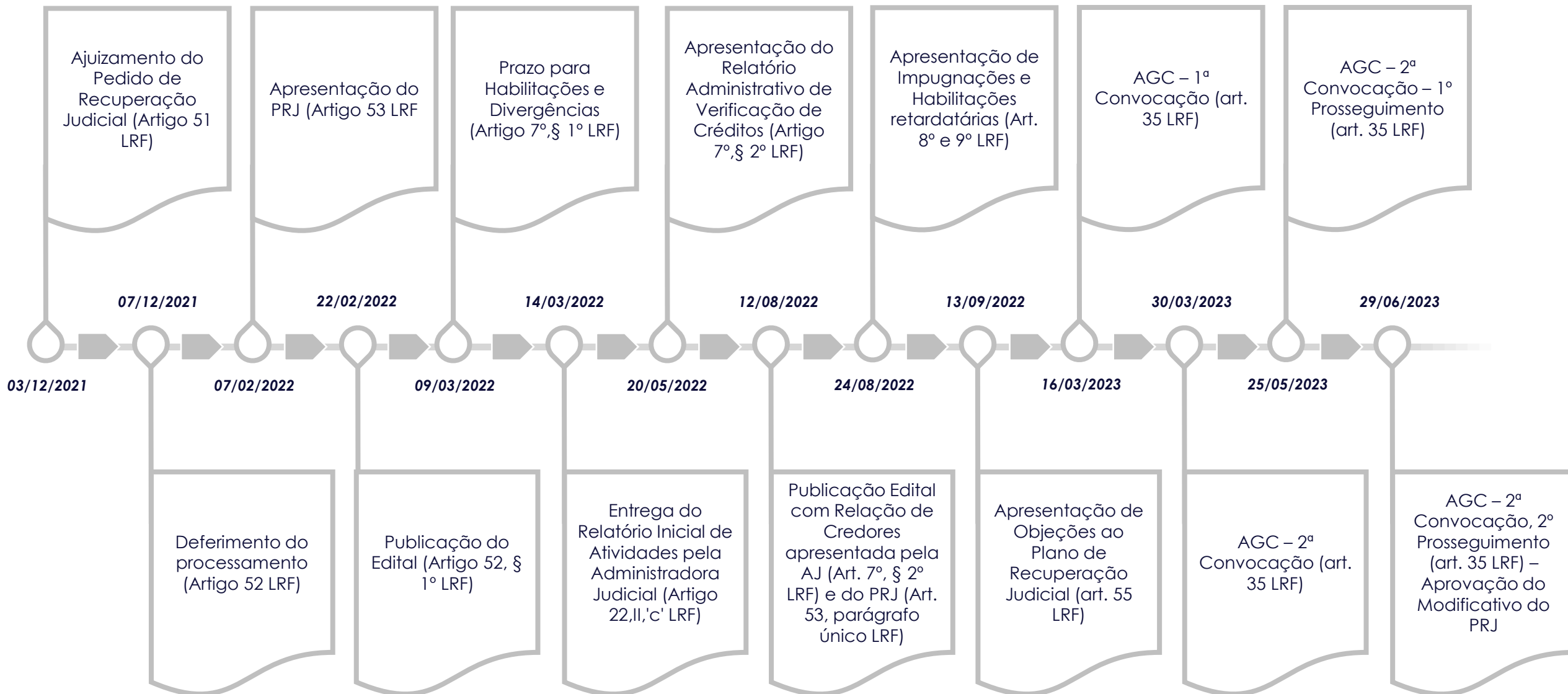
No **Evento 708**, o Ministério Público se deu por ciente da decisão proferida.

Ao **Evento 710**, a Recuperanda manifestou ciência, com renúncia do prazo referente da decisão proferida.

São essas as principais movimentações processuais até o momento.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



Marco inicial do
cumprimento do
PRJ

05/09/2023

29/06/2023

Concessão da
Recuperação
Judicial

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	500
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	502
15/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	510
12/04/2024	EDITAL UPI	560

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde o último relatório mensal de atividades, não foi instaurado nenhum incidente de habilitação/impugnação de crédito. Observe-se::

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Homologado pedido de desistência. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Transitado em julgado em 04/06/2024. Baixa definitiva.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fatima Berle	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5223321-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Jolismar de Freitas da Silveira	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5268232-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego da Veiga Lima	Incidente distribuído em 15/12/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5143311-62.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudia Volkmer Destefani	Incidente distribuído em 10/07/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 30/09/2024
5175087-80.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudinei Soares Gonçalves	Incidente distribuído em 14/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 07/10/2024. Baixa definitiva.
5179166-05.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5179170-42.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5206259-40.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5206266-32.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5244849-86.2024.8.21.0001	Habilitação	Mauricio Silva da Silva	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa.
5244876-69.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 45728222. Baixa definitiva em 15/07/2022.
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023. Aguardando julgamento.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023. Aguardando julgamento.
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o stay period.	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023. Não admitido. Em 23/10/2023 protocolado Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial. Remetido ao STJ em 28/11/2023. Aguardando julgamento.
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado. Baixa definitiva em 06/03/2023.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido. Baixa definitiva em 03/11/2023.
AREsp nº 2305341	Banco do Brasil S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Conhecido o recurso de Banco do Brasil S/A e não-provido. Agravo Interno protocolado em 21/06/2023. Concluso para julgamento.
REsp nº 2072556	Itaú Unibanco S/A	Recurso Especial contra agravo de instrumento conhecido e não provido.	Recurso distribuído em 26/05/2023. Concluso para decisão.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
AREsp n.º 2515974	Itaú Unibanco S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido os autos no STJ em 28/11/2023. Redistribuído por dependência e concluso para decisão em 23/02/2024.
5348701-18.2023.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. ED em 28/03/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Interposto recurso especial em 20/08/2024, não admitido. Interposto Agravo em REsp. Remetido ao STJ em 07/03/2025. Aguardando julgamento.
AREsp nº 2874511	Banco Safra S.A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Concluso para julgamento.
5349861-78.2023.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. EDs em 02/04/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Transitado em julgado. Baixa definitiva em 25/09/2024.
5136063-97.2024.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento com requerimento de atribuição de efeito suspensivo contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 535 e confirmada pela decisão proferida no ev. 559 dos autos de origem, que determinou o desbloqueio dos valores constritos das contas da Agravada na Execução de Título Extrajudicial n. 1000312-81.2022.8.26.0100.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo em 03/06/2024. Conhecido o recurso e não-provido, por unanimidade, em 30/08/2024. Transitado em Julgado em 22/10/2024. Baixa definitiva em 22/10/2024.

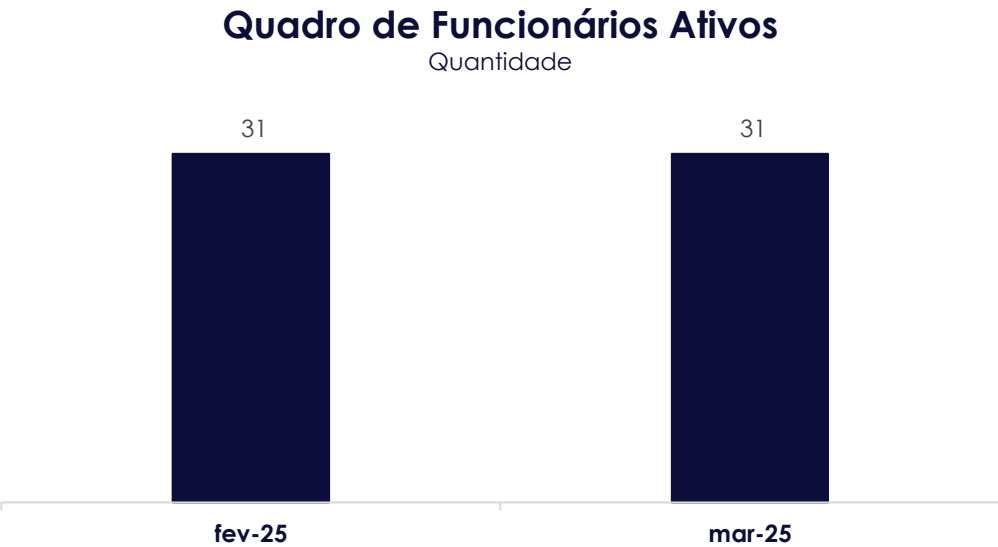
3. Informações Sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório da folha de pagamento de março de 2025, a Empresa possuía o total de 31 colaboradores, sendo 31 ativos e 2 afastados na matriz. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores de fevereiro a março de 2025.

Frigorífico Betanin Ltda		
Quadro de Funcionários	fev-25	mar-25
Ativos	31	31
	-	-
Afastados	2	2
	-	-
(-) Desligados	1	-
	-	-
Total de Funcionários Ativos	31	31



3. Informações Sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Frigorifico Betanin Ltda	fev/25	mar/25	Variação fev a mar.2025
Obrigações Trabalhistas	455.744	446.731	(9.013)
INSS a Recolher	56.155	49.948	(6.207)
FGTS a Recolher	10.356	10.752	396
Provisão de Férias	208.113	196.702	(11.411)
Provisão 13º Salário	26.339	39.669	13.331
Provisão Contingência Trabalhista RJ - Classe I	154.780	149.659	(5.122)

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica, das obrigações trabalhistas de fevereiro e março de 2025. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 446.73 mil em março de 2025, com redução de R\$ 9.01 mil se comparado a fevereiro do mesmo ano.

4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores ocorrida em 29/06/2023, e, em sequência, as condições de pagamento implementadas pelo modificativo ao plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)

4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescido de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III – Quirografária

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCEIROS: credores que se comprometem a fomentar a Recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à Recuperanda, nos termos do artigo 69-a, da Lfre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32% (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15ª parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

*O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na r. sentença do Evento 433, proferida em 05/09/2023.

5. Cumprimento do Plano de RJ



	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB		JBS	Prima Foods S.A.
	Período	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário
		Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro	Parceiro Fornecedor	Parceiro Fornecedor
Parcelas (Valores em R\$)	jul/23	-	20.758,82	42.252,93
	ago/23	155.648,42	20.758,82	42.252,93
	set/23	153.249,68	20.758,82	42.252,93
	out/23	152.152,99	20.758,82	42.252,93
	nov/23	1.146.084,16 (4ª, 5ª e 10ª parcelas antecipadas)	20.758,82	42.252,93
	dez/23	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	jan/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	fev/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	mar/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	abr/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	mai/24	612.384,00 (11ª, 12ª e 13ª parcelas adiantadas)	-	-
	jun/24	Parcela antecipada	27.045,16	55.187,45
	jul/24	Parcela antecipada	22.092,15	44.827,51
	ago/24	2.252.824,77 (14ª a 30ª parcelas liquidadas)	22.138,16	45.060,45
	set/24	Liquidado	22.169,70	45.124,67
	out/24	Liquidado	22.295,43	45.380,57
	nov/24	Liquidado	22.295,43	45.689,45
	dez/24	Liquidado	22.371,55	45.467,10
	jan/25	Liquidado	1.623.060,47	46.775,73
	fev/25	Liquidado	Liquidado	46.415,01
	mar/25	Liquidado	Liquidado	47.074,93
	abr/25	Liquidado	Liquidado	47.400,59

6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	fev-25	mar-25	fev. a mar-25 Var R\$	Var %
Ativo	20.980.182	21.190.113	209.931	1%
Circulante	17.010.040	17.235.595	225.555	1%
Disponibilidades	1.117.114	800.624	(316.490)	-28%
Caixa	4.393	2.435	(1.958)	-45%
Bancos Conta Movimento	169.589	20.105	(149.484)	-88%
Aplicações Financeiras	943.131	778.083	(165.048)	-18%
Clientes Nacionais	14.160.048	14.674.773	514.725	4%
Outros Créditos	630.845	664.950	34.106	5%
Estoques	1.100.111	1.093.527	(6.585)	-1%
Não Circulante	3.970.142	3.954.518	(15.624)	0%
Créditos Com Pessoas Ligadas	550.459	550.459	-	0%
Créditos Diferidos IRPJ e CSLL	52.625	50.884	(1.741)	-3%
Investimentos	35.409	35.409	-	0%
Imobilizado	3.331.649	3.317.766	(13.883)	0%
Bens em Operação	6.942.043	6.942.043	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.610.394)	(3.624.277)	(13.883)	0%

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise do **Ativo** da empresa Frigorífico Betanin, observa-se que, em março de 2025, 81,34% dos valores estavam concentrados no **Ativo Circulante** e 18,66% no **Ativo não Circulante**. O **Ativo** da Recuperanda apresenta saldo de R\$ 21.19 milhões com redução de 28% se comparado a fevereiro do mesmo ano. Abaixo, tem-se os principais grupos do **Ativo**:

Disponibilidades: Composta por “**Caixa**”, com saldo de R\$ 2.43 mil (0,30%), “**Bancos**”, com saldo de R\$ 20.10 mil (2,51%) e “**Aplicações Financeiras**”, com saldo de R\$ 778.08 mil (97,18%), o grupo apresenta saldo em março de 2025 de R\$ 800.62 mil e representa 3,78% do **Ativo Total** da Recuperanda, com retração de 28% se comparado com fevereiro de 2025. As principais movimentações ocorreram nas rubricas de: “**Bancos**”, com redução de R\$ 149.48 mil e “**Aplicações Financeiras**” com retração de R\$ 165.04 mil. Quanto as reduções, Recuperanda informa, que devido ao aumento nas vendas, foi necessário a compra de produtos para revenda, impactando diretamente nas disponibilidades.

Clientes: Composto por “**Clientes Diversos**” no valor de R\$ 3.35 milhões, “**Cheques Devolvidos**” com saldo de R\$ 118,15 mil e “**Frigorífico Pai Nosso & Monte Sião Ltda**” com saldo de R\$ 11,2 milhões, totalizando o montante de R\$ 14.67 milhões em março de 2025, apresenta aumento de R\$ 514.72 mil (4%) se comparado com fevereiro de 2025, ocorrido integralmente na rubrica de “**Clientes Diversos**” devido ao incremento também do faturamento como observado no *slide* 29.

Importante mencionar que, o saldo de R\$ 11,2 milhões relativos a venda UPI TRIUNFO e seus maquinários (Detalhado no RMA anterior) para o Frigorífico Pai Nosso & Monte Sião Ltda., serão pagas em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, sendo, 22 (vinte e duas) de R\$ 500 mil, iniciando-se em 31/05/2025 e a última parcela de R\$ 200 mil.

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Outros Créditos: Apresenta saldo de R\$ 664.95 mil em março de 2025 e acréscimo de R\$ 34.10 mil se comparado a fevereiro do mesmo ano, composta pelos grupos: “**Créditos Tributários**” (R\$ 447.53 mil), “**Adiantamentos a Empregados**” (R\$ 4.1 mil) e “**Adiantamento a Fornecedores**” (R\$ 213.30 mil).

Estoques: Composto integralmente por “**Mercadorias para Revenda**” no valor de R\$ 1.09 milhão em março de 2025, demonstra decréscimo de R\$ 6.58 mil se comparado com fevereiro de 2025.

As demais contas do ativo não apresentam variações significativas ou não apresentam variações no período em análise, com exceção do **Ativo Imobilizado**, que será abordado no próximo *slide*.



O **Imobilizado Líquido** da Recuperanda (Valor Aquisição – Depreciação), no valor de R\$ 3.31 milhões, representa 16% do ativo total em março de 2025. As variações observadas foram quanto ao compute da **Depreciação Acumulada**.

A tabela abaixo apresenta os ativos imobilizados deduzidos de sua depreciação. As rubricas de maior representatividade do imobilizado são: **“Terrenos”**, no valor de R\$ 2.15 milhões (65%), e **“Imóveis”**, no valor de R\$ 833.06 mil (25%):

Descrição	fev-25	mar-25	Representatividade
Terrenos	2.150.000	2.150.000	65%
Edifícios	19.194	19.096	1%
Móveis e Utensílios	14.909	14.442	0%
Máquinas e Equipamentos	115.375	113.073	3%
Veículos	25.600	22.850	1%
Imóveis	836.800	833.067	25%
Equipamentos de Informática	6.134	6.029	0%
Instalações	163.637	159.209	5%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3.331.649	3.317.766	100%
TOTAL DO ATIVO	20.980.182	21.190.113	
REPRESENTATIVIDADE	16%	16%	

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	fev-25	mar-25	fev. a mar-25 Var R\$	Var %
Passivo	20.980.182	21.190.113	209.931	1%
Circulante	1.813.687	2.652.879	839.192	46%
Fornecedores	525.259	1.414.163	888.904	169%
Fornecedores Recuperação Judicial	421.827	379.644	(42.183)	-10%
Obrigações Tributárias	200.890	209.855	8.965	4%
Obrigações Trabalhistas	455.744	446.731	(9.013)	-2%
Empréstimos e Financiamentos	109.838	104.428	(5.410)	-5%
Outras Obrigações	28.016	27.257	(759)	-3%
Parcelamentos	72.112	70.801	(1.311)	-2%
Não Circulante	5.456.357	5.456.357	-	0%
Fornecedores Recuperação Judicial LP	3.674.140	3.674.140	-	0%
Empréstimos e Financiamentos	1.782.217	1.782.217	-	0%
Patrimônio Líquido	13.710.138	13.080.876	(629.262)	-5%
Capital Social	470.000	470.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.240.138	12.610.876	(629.262)	-5%

6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



O **Passivo** da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 8.10 milhões** em março de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) com aumento de R\$ 839.19 mil se comparado a fevereiro de 2025. Abaixo, seguem as principais rubricas do Passivo:

Fornecedores: Apresenta saldo em março de 2025 de R\$ 1.41 milhão, representando 17,44% do passivo total, com acréscimo de R\$ 888.90 mil se comparado a fevereiro de 2025. A Recuperanda esclarece que devido ao aumento nas vendas, houve também a necessidade de compra de mais produtos, com pagamento realizado a prazo, elevando o saldo de fornecedores.

Empréstimos e Financiamentos CP: Com saldo de R\$ 104.42 mil em março de 2025, apresenta redução de R\$ 5.41 mil se comparado a fevereiro do mesmo ano.

Fornecedores Recuperação Judicial: Com saldo de R\$ 4.05 milhões em março de 2025, sendo R\$ 379.64 mil no curto prazo e R\$ 3,67 milhões no longo prazo, juntas representam 49,99% do passivo total. Apresenta redução de R\$ 42.18 mil se comparado com a fevereiro do mesmo ano devido ao pagamento ocorrido dentro do mês de março de 2025.

Obrigações Tributárias: Com saldo de R\$ 209.85 mil em março de 2025 e representando 2,59% do passivo total, apresenta acréscimo se comparado com fevereiro de 2024, no montante de R\$ 8.96 mil.

Obrigações Trabalhistas: Com saldo em março de 2025 de R\$ 446.73 mil, representando 5,51% do passivo total, apresenta retração se comparado com março de 2025 no montante de R\$ 9.01 mil.

Empréstimos e Financiamentos Recuperação Judicial LP: Com saldo de R\$ 1.51 milhão em março de 2025, não apresenta variações no período em análise.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo de R\$ 13.08 milhões composto por “**Capital Social**” no montante de R\$ 470 mil e “**Lucros ou Prejuízos Acumulados**” no valor de R\$ 12.61 milhões.

6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.259.285,36**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação (dezembro de 2021)		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	1.221.102,20	54,05%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	1,22%
IRRF A RECOLHER	580,86	0,03%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	0,06%
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	0,04%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	0,12%
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	4,16%
INSS A RECOLHER	119.396,00	5,28%
FGTS A RECOLHER	35.541,43	1,57%
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	5,63%
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	21,95%
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	13,98%
ESTADUAL	1.038.183,16	45,95%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	8,40%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	0,44%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	11,10%
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	8,06%
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	17,96%
Total	2.259.285,36	100%

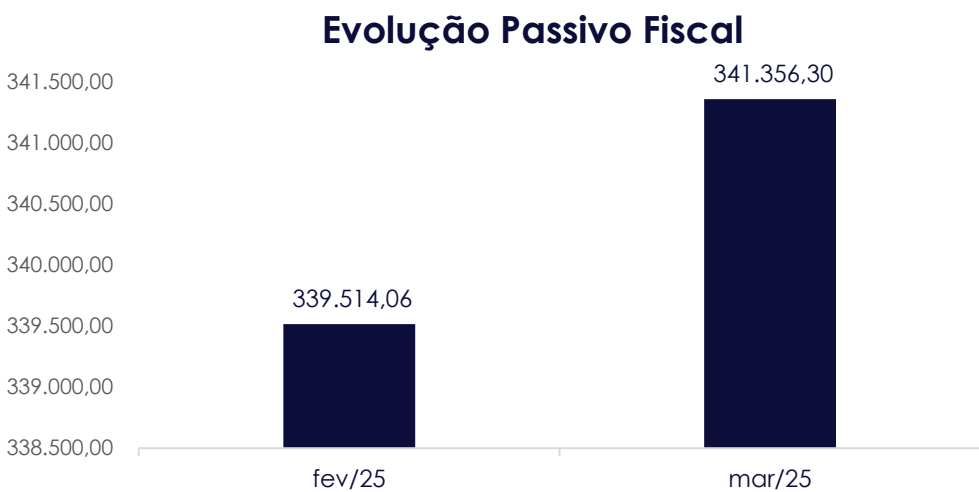
De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 341.356,30*** em março de 2025, sendo 57,34% destas referentes à dívida estadual e 42,66% relativas a dívida federal:

Posição em Março de 2025		
Passivo Extraconcursal Fiscal	mar/25	%
FEDERAL	145.636,78	42,66%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	7.857,82	2,30%
IRRF A RECOLHER	648,88	0,19%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.784,88	0,52%
ISS RETIDO A RECOLHER	506,48	0,15%
INSS RETIDO A RECOLHER	3.337,84	0,98%
INSS A RECOLHER	49.947,94	14,63%
FGTS A RECOLHER	10.751,90	3,15%
PARCELAMENTO RFB - CP	70.801,04	20,74%
ESTADUAL	195.719,52	57,34%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	195.719,52	57,34%
Total	341.356,30	100,00%

* Esse montante não engloba Juros/Multas a apropriar, que atuam como redutoras do passivo tributário.



O Passivo Fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 4,21% do total do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido. Ademais, nota-se aumento no endividamento no valor de R\$ 1.84 mil se comparado março com fevereiro de 2025.



A Empresa comprovou sua situação fiscal até 29/04/2025. Na esfera federal, apresentou certidão vencida, enquanto na esfera Municipal não houve certidão apresentada.

Documento	Emissão	Validade	Validade
Regularidade FGTS - Matriz	29/04/2025	19/05/2025	Válida
Regularidade FGTS - Filial	29/04/2025	19/05/2025	Válida
CND Trabalhistas - Matriz	21/11/2024	20/05/2025	Válida
CND Trabalhistas - Filial	21/11/2024	20/05/2025	Válida
CND Estadual	29/04/2025	27/06/2025	Válida
e-CAC PGFN	28/03/2024	24/09/2023	Vencida

6. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ, esta Auxiliar do Juízo identificou através de consultas a Receita Federal e balancetes contábeis as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa:

A Recuperanda possui contabilizadas provisões para contingências trabalhistas no valor de R\$ 158,8 mil em março de 2025, bem como, quanto a dívida ativa, em consulta ao *site* da PGFN – Regularize em 08/05/2025, verificamos o valor de R\$ 5.841.878,24:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: FRIGORIFICO BETANIN LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Domicílio do Devedor: PORTO ALEGRE

Atividade Econômica: Fabricação de produtos de carne

Valor Total da dívida: R\$ 5.841.878,24

⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

⊖

4 inscrições encontradas

Número de Inscrição	Valor total da dívida (R\$)
00 4 23 172393-04	3.226.333,03
00 4 24 086257-38	2.334.798,18
00 4 23 172394-95	164.007,32
00 4 24 086258-19	116.739,71
Total: 5.841.878,24	

6. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



A Recuperanda informa que não houve alterações na atividade empresarial e estrutura societária, bem como não houve abertura, fechamento ou alterações de endereço. Para os itens abaixo a Recuperanda esclarece que não possui tais operações:

- **Passivo Extraconcursal - Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios:**
- **Passivo Extraconcursal - Alienação fiduciária**
- **Passivo Extraconcursal - Arrendamento Mercantil**
- **Passivo Extraconcursal - Adiantamento de contrato de câmbio ACC**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigação de fazer/Dar/Entregar**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações Ilíquidas**
- **Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Tributário/Trabalhista/Outros**

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	fev-25	mar-25	fev. a mar-25	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	4.737.708	5.773.995	1.036.287	22%
(-) Deduções das Receitas	(392.196)	(482.836)	(90.640)	23%
Receita Operacional Líquida	4.345.512	5.291.159	945.647	22%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(3.723.699)	(5.549.558)	(1.825.860)	49%
Resultado Bruto	621.813	(258.399)	136.688	28%
Margem Bruta	13%	-4%		
(-) Despesas com Vendas	(79.676)	(36.077)	43.599	-55%
(-) Despesas Administrativas	(333.691)	(336.494)	(2.803)	1%
Resultado Operacional	208.446	(630.970)	(839.416)	-403%
Margem Operacional	4%	-11%		
(+/-) Resultado Financeiro	5.669.140	3.450	(5.665.691)	-100%
(-) Receitas Financeiras	5.682.244	14.158	(5.668.086)	-100%
(+) Despesas Financeiras	(13.104)	(10.708)	2.396	-18%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	5.877.586	(627.521)	(6.505.107)	-111%
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(1.369)	(1.741)	(373)	0,27
Resultado Líquido	5.876.218	(629.262)	(6.505.479)	-111%
Margem Líquida	124%	-11%		

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



O **Faturamento Bruto** da Empresa apresenta acréscimo 22% entre fevereiro e março de 2025, totalizando **R\$ 5.77 milhões** neste último mês, a Recuperanda informa, que houve aumento na venda de determinados produtos no mês de março de 2025 (costela, vazio, dianteiro e traseiro), houve também a necessidade de compra de alguns produtos para a reposição de estoque, evidenciando o aumento dos custos.

Os **Custos** apresentam valor de R\$ 5.54 milhões em março de 2025, com incremento de R\$ 1.82 milhão (49%) se comparado a fevereiro do mesmo ano e representando 96% do faturamento, levando a Recuperanda apresentar **Resultado Bruto Negativo (R\$ 258.39 mil)**.

Quanto às **Despesas Operacionais**, estas, apresentam valor de R\$ 372.57 mil em março de 2025, com decréscimo de R\$ 40.79 mil se comparado a fevereiro de 2025, que, após seu compute apresenta **Resultado Operacional Negativo de R\$ 630.97 mil** em março de 2025.

O **Resultado Financeiro** foi positivo em R\$ 3.45 mil em março de 2025, com uma redução de R\$ 5.66 milhões se comparado a fevereiro de 2025, que apresentou valor elevado principalmente pela contabilização de R\$ 5.6 milhões na rubrica “**Deságio S/ Oper. Financ. Rec. Judicial**”.

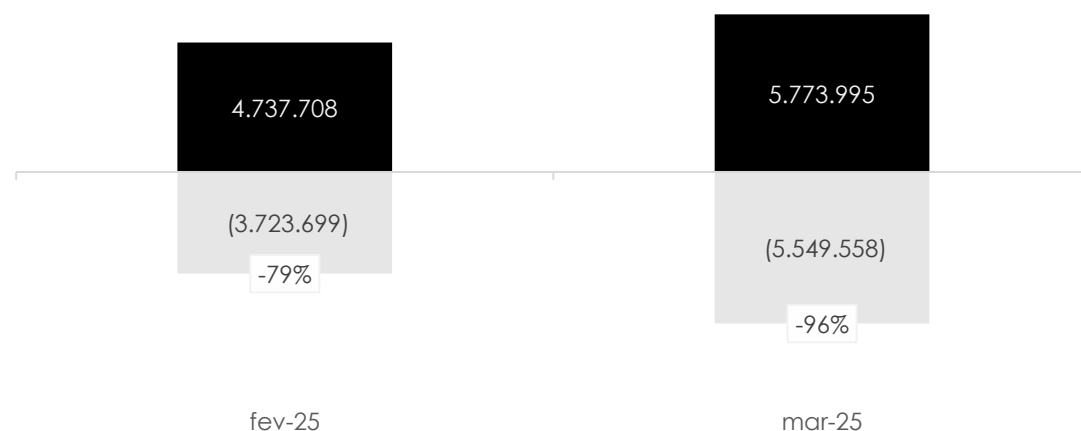
A soma de todos os comentários acima resultou em um **Prejuízo Líquido de R\$ 629.26** mil em março de 2025. O principal fator para o prejuízo apresentado foi a elevação dos custos, que em março de 2025 representaram 96% do faturamento, como pode ser observado nos gráficos demonstrados no *slide* posterior:

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



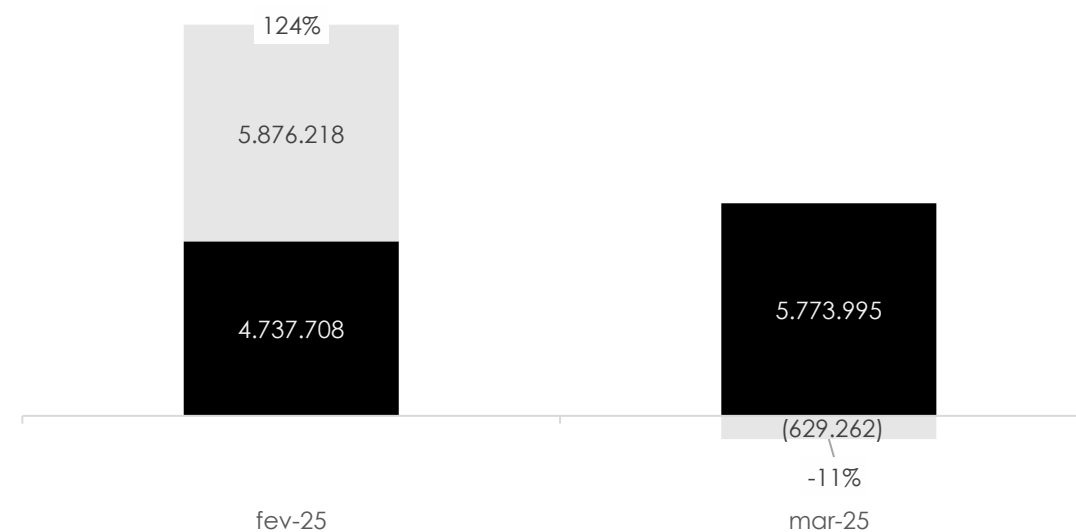
Receitas VS Custos



■ Receita Operacional Bruta
■ Receita VS Custos %

■ (-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos

Receitas VS Resultado



■ Receita Operacional Bruta

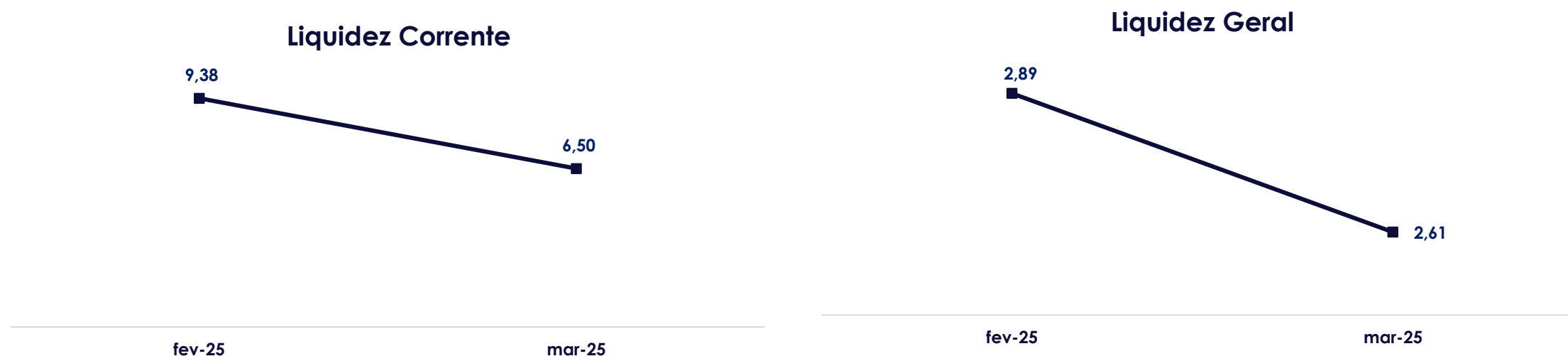
■ Resultado Líquido

■ Receita VS Resultado %

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda possuía R\$ 6,50 para cobertura dessas em março de 2025.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, demonstra indicador de 2,61 em março de 2025. Tal indicador alterou exponencialmente, devido aos pagamentos realizados aos credores da Recuperação Judicial.



6. Análise Financeira

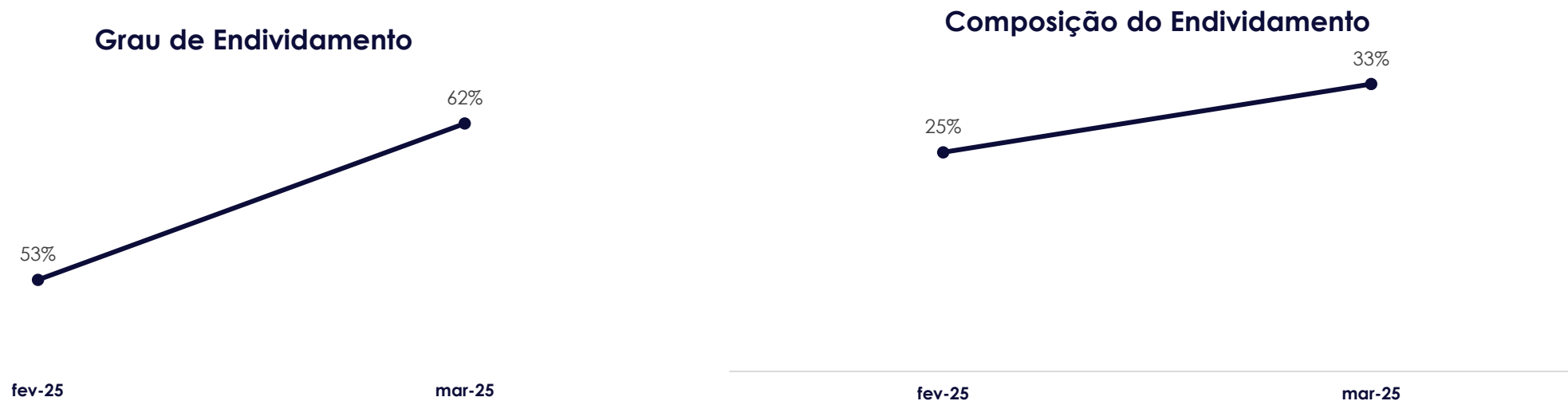
Índices Financeiros | Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda demonstra dependência no financiamento da operação por terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) de 62% em março de 2025.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que 33% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em março de 2025.

Observa-se que ambos indicadores tiveram melhora significativa, devido aos pagamentos efetuados pela Recuperanda referente a dívida com credores concursais.



7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de janeiro a março de 2025 (Anexo) estavam assinados pela administração e contabilidade.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

8. Glossário



- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial
- “DAU” – Dívida Ativa da União

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 13 de maio de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

MATEUS HONORATO
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA
PASCHOAL**
CRC/SP 339.341

FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000